



Publicado no D.O.C.
Dia 08/07/21 Pág. 23
Assinatura

TERMO ADITIVO Nº 077/2021
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 - SMS/CPCSS

- PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4
- PARTÍCIPIES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.
- OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.
- OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos para Obras e Adequações, através de Emenda Parlamentar na **UBS Jardim Soares**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Autorizar a utilização de recurso No valor total de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, para ser empregada em serviços de reformas da **UBS Jardim Soares**.
- 1.2 As despesas onerará a dotação orçamentária 10.301.3003.1.509.44505100.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/CPCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 25 de Junho de 2021.

Elza de Santana Braga
RF: 556.957.8
Titular do C.O. 8426
CRS Leste

ELZA DE SANTANA BRAGA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE



Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

TESTEMUNHAS:

Nome: Vilma R Venancio Moreira
RG: 9695024-8 CPF: 036520148-04
Diretora Adjunta
APS - Santa Marcelina

Nome: André de Souza
RG: 22080779-6

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - POR UNIDADE

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| UNIDADE: | UBS JARDIM SOARES |
| SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE: | STS Guaianases |

| Descrição | jun-21 | Valor Total |
|--|------------------|------------------|
| 01. - PESSOAL E REFLEXOS | 0,00 | 0,00 |
| 02. - MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 |
| 03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00 |
| 05. - MANUTENÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 06. - OBRAS - INVESTIMENTOS | 33.000,00 | 33.000,00 |
| 06.01 - OBRAS | 33.000,00 | 33.000,00 |
| 06.01.01 - REFORMAS | 33.000,00 | 33.000,00 |
| 06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO | | 0,00 |
| 06.01.03 - CONSTRUÇÃO | | 0,00 |
| 07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| 08. - LOCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 09. - DESPESAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 33.000,00 | 33.000,00 |


